



## BALANCETE DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS – Nº 09/2021 – 13/04/2021

Com o objetivo de prover o mínimo necessário para a sobrevivência humana, atendendo à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar ocasionada pelo o período emergencial ocasionado pelo vírus COVID-19, a **Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Segurança Cidadã, por meio da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Sobral** deliberou entre suas ações, a **distribuição de 1000 cestas básicas**, baseada nas seguintes legislações:

- **Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral** – que trata das atribuições e competências dos Secretários Municipais;

- **Art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº. 2052/2021;**

- **Decreto Municipal nº 2371 de 16 de março 2020** - que declara o “estado de emergência” no município de Sobral;

- **Decreto Estadual nº 33.773 de 16 de outubro de 2020** - que ratificou a declaração da existência de situação anormal, caracterizada como ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o Estado do Ceará, afetado pelo desastre denominado "doenças infecciosas virais (COVID-19) - COBRADE: 1.5.1.1.0";

- **Decreto nº 2578/2021** - decreta estado de calamidade no âmbito do município de sobral em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-1)

- **Decreto nº 2610/2021** - restabelece, no município de sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID - 19,

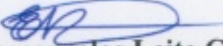
- **Art. 15 da Lei nº 2070 de 23 de março de 2021** - que autoriza a Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, por meio da Coordenadoria de Defesa Civil a agir, inclusive com distribuição de cestas básicas, para atender as famílias em condição de vulnerabilidade;

Impende destacar, que em consonância com os princípios do Direito Administrativo, foi criado um portal de transparência para dar ampla divulgação a todas as informações relativas às Despesas e Ações no combate ao COVID-19, conforme segue o sítio eletrônico: <http://transparencia.sobral.ce.gov.br/index/covid19>.



**ANEXO I – CESTAS ADQUIRIDAS E DISTRIBUÍDAS PELA SESEC**

<b>ENTREGA: 13/04/2021</b>	
	<b>QUANTIDADE DE CESTAS</b>
<b>EM ESTOQUE</b>	<b>1</b>
<b>ENTRADA</b>	<b>0</b>
<b>SAÍDA – ENTREGA À DOMICÍLIO – CRAS DOM JOSÉ</b>	<b>1</b>
<b>RESTOU NO ESTOQUE</b>	<b>0</b>

  
**Emanuela Vasconcelos Leite Costa**  
Secretária da Segurança Cidadã